



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 66/2014**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL  
HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE  
MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 22 E 25  
DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22 da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>A partir de</b>
Ana dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	II	G	H	09/08/2014
Josefina da Silva de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	II	H	I	09/08/2014
Maria Claret Sagiorato do Amaral	Agente Legislativo	II	H	I	09/08/2014
Valéria Simão Rezende	Agente Legislativo	II	H	I	09/08/2014

Art. 2º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22 e 25 da Resolução nº 1.194, de 10 de Dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos dispostos no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>A partir de</b>
Maria do Carmo Freitas Macedo	Agente Legislativo	II	H	J	09/08/2014

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Agosto de 2014.



GILBERTO GUIMARÃES BARREIRO  
PRESIDENTE DA MESA

**Publicado (a) no Jornal**

Boletim Oficial Secretat, de 07/08/14

às fls. 01 edição 104